

# NÚCLEO DE TÉCNICOS JUDICIÁRIOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

## REGULAMENTO

ART. 1º. O NÚCLEO DE TÉCNICOS foi criado por convocação de AGE, pelo SITRAEMG, em 7 de junho de 2014, tendo como princípio buscar, incessantemente, melhorias para a carreira, discutir ideias e propostas para fomentar a carreira e os vencimentos dos técnicos judiciários.

ART. 2º. O objetivo do núcleo é discutir problemas específicos do cargo de Técnico Judiciário e propor medidas a serem adotadas pelo sindicato.

Parágrafo primeiro: O núcleo, embora possua caráter consultivo, poderá, também, em colaboração com a Diretoria Executiva, ou por designação desta, adotar providências no intuito de aprovar e efetivar deliberações da categoria em prol do cargo representado pelo núcleo.

ART. 3º. Fica o Núcleo de Técnicos Judiciários com o seu número de componentes alterado para livre participação dos filiados.

ART. 4º. Sua Direção será composta por um Coordenador Geral e por um representante e um suplente de cada Tribunal, escolhido entre os componentes do Núcleo.

ART. 5º. Este regulamento somente poderá ser alterado mediante convocatória da categoria dos Técnicos Judiciários Federais em Minas Gerais, com aprovação da maioria dos presentes, desde que filiados.

ART. 6º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Núcleo dos Técnicos